



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.068/2026

De 05 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2026, no valor de R\$ 118.359,06 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2026, no valor de R\$ 118.359,06 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Sec. Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Sec. Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0606.3011.2038 – Manutenção programa de incentivo aos produtores rurais	
33390320000000000000 *27011170 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.188,58
33390320000000000000 *27011171 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	94.170,48
Total do crédito suplementar	118.359,06

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2025 conforme especificado:

- Convênio Consulta Popular 2018-2019 - FPE nº 2755/2024, programa aquisição de calcário, no valor de **R\$ 24.188,58** na Fonte de Recursos 27011170;

- Convênio Consulta Popular 2024/2025 – FPE nº 1518/2025, programa aquisição de sementes de aveia, no valor de **R\$ 94.170,48** na Fonte de Recursos 27011171.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 05 de fevereiro de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.068/2026
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a aquisição de calcário e sementes de aveia para distribuição aos produtores rurais, sendo que o valor já foi repassado pelo Governo do Estado através de Convênio da Consulta Popular 2018-2019 e 2024-2025. O Município entrará com a contrapartida no valor total de R\$ 15.187,94, que já constam no orçamento de 2026.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 05 de fevereiro de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal